



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## DECRETO N.º 3.003/2017

ALTERA E NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual n.º 8.308/2006 e Lei Municipal n.º 1.088/2006;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado e nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS**, criado pela Lei Municipal n.º 1.088/2006, composto dos seguintes Membros:

- 1 – **MARILEDA PINON** – Representante do Poder Executivo Municipal;
- 2 – **DALVA HELENA GUARNIER DE ABREU COSTA** - Representante do Poder Executivo Municipal;
- 3 – **JOSELY SOARES DA SILVA** - Representante do Poder Executivo Municipal;
- 4 – **LUANA BELLON** – Representante da Sociedade Civil Organizada;
- 5 – **GUSTAVO GIESTAS PAIVA LOPES** – Representante da Sociedade Civil Organizada;
- 6 – **Drª. LUDMILLA COIMBRA MARTINELLI** – Representante da OAB/ES, n.º 28.210 – Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**Art. 2º** - O Conselho ora nomeado será presidido pelo Conselheiro **MARILEDA PINON** e Secretariado pela Conselheira **JOSELY SOARES DA SILVA**.

**Art. 3º** - O Mandato dos Conselheiros Nomeados por força deste decreto é de 02 (dois) anos;

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 23 de novembro de 2017.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo - ES